



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão de Educação

Projeto de Lei nº 1.147/2026

Autor: Vereador Daniel Eduardo da Silva Junior

Designo Relator o Vereador Wesley Augusto Souza Lopes

Em, 03 de agosto de 2025.

Alexandre Rocha de Azeredo
Presidente

Parecer do Relator:

Este relator, ao examinar a presente proposição junto com os membros da Comissão, projeto de nº 1.147/2026, que dispõe sobre a autorização para o registro de grupo sanguíneo, do fator RH e do registro de alergias nas fichas cadastrais e nos boletins dos alunos da rede pública de ensino do município de Nova Iguaçu, verificou que a proposição apresentada pelo vereador está em condições de ser discutida e votada pelo Plenário, tendo em vista não constar qualquer irregularidade.

Assim sendo, meu **PARECER FAVORÁVEL**, e que sejam ouvidas as demais comissões competentes para se manifestarem sobre o mérito do projeto de lei.

Sala das Comissões, 03 de agosto de 2025.

Alexandre Rocha de Azeredo
Presidente

Juan Pablo Serra da Silva
Vice-Presidente

Wesley Augusto Souza Lopes
Membro
